



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1375 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

Crédito suplementar no valor de Cz\$ 321.000,00, às dotações constantes do Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$... \$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente do Legislativo:-

3111 - Pessoal Civil	Cz\$ 170.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 70.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Cz\$ 81.000,00</u>
Total	Cz\$ 321.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com as anulações parciais das dotações de que trata o artigo segundo.

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do Orçamento Vigente:-

4120 - Material de Consumo	Cz\$ 30.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cz\$ 56.000,00
4120 - Equipamentos e Instalações	<u>Cz\$ 235.000,00</u>
Total	Cz\$ 321.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 16 de dezembro de 1988.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração